



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 142 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 260, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSONADO DE
CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal; com a Lei Orgânica Municipal e com o art. 60, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **CAIQUE ALVES NUNES**, inscrito no CPF nº 115.636.256-36 e portador da cédula de Identidade nº. MG-16.651.091 SSP/MG, do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 13 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 142 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 004/2019 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a partir de 15/10/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para a função pública de Monitor de Educação, correspondente ao Edital nº 004/2019, homologado por meio do Decreto Nº 208, de 15/10/2019.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 13 de outubro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 142 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Credenciamento nº 01/2020
Inexigibilidade nº 01/2020
Processo nº 01/2020

RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, representada por seu Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **RONILDO SIQUEIRA ALVES - MEI**, CNPJ nº 27.301.452/0001-60, localizada Rua Bahia, nº 150, Distrito de Cava Grande, CEP: 35185-000, Marliéria/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Ronildo Siqueira Alves, CPF: 046.866.056-95, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. O CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLAUSULA OITAVA do **Contrato nº 31/2020** referente ao processo nº 01/2020, Inexigibilidade 01/2020, dissolvem o referido de forma amigável, dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz. E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 13 de outubro de 2020

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ronildo Siqueira Alves
CPF: 046.866.056-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: